



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.762/24
DE 25 DE JUNHO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 92 – I, Alínea “ j ”; e o Art. 119 - § Único da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSERE NA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DIVERSOS OBJETO DO DECRETO Nº 423/84 O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS DE ÁRVORES.

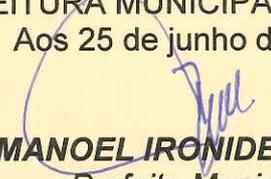
Art. 1º - Fica inserido na Tabela de Serviços Diversos de que trata o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 423/84 de 31/12/84, o seguinte ítem:

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR R\$
Recolhimento dos resíduos de poda/corte de árvores	Por viagem	R\$ 51,00

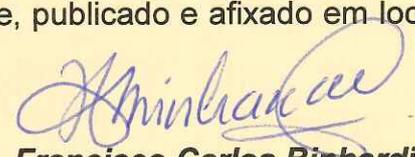
Parágrafo Único – Os serviços constantes neste Artigo somente serão executados pela Municipalidade desde que as podas de galhos ou cortes de árvores forem feitas mediante autorização do órgão ambiental municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de junho de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito